



**Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA**

LEI N 1627/07

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A
REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA TAÇA NELSON
GASPARETTO"**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado efetuar despesas com a realização do *Campeonato Municipal de Bocha "Taça Nelson Gasparetto"* no valor de até R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Parágrafo único: O disposto no "caput" deste artigo, destina-se para custear despesas com e premiação.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

08 – Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0233.2.050 – Operacionalização do Desporto Amador

3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes


3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 20 de março de 2007.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Municipal de Administração e Finanças

